

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1557

Página 1 de 7





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****DECRETO N.º 8.563 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Autoriza a consulta financeira das contas vinculadas aos CNPJ(s) nº(s) 46.137.444/0001-74; 11.331.476/0001-21; 18.816.381/001-47; 31.025.881/001-29; 14.226.264/0001-72 e 39.491.549/0001-61 pertencentes ao **MUNICÍPIO DE AGUDOS** e dá outras providências.”*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que a aplicação dos recursos destinados ao Município é ação administrativa de gestão e financeira;

O artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “o Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

DECRETA:

Artigo 1º. A consulta das contas vinculadas aos CNPJs nºs 46.137.444/0001-74; 11.331.476/0001-21; 18.816.381/001-47; 31.025.881/001-29; 14.226.264/0001-72 e 39.491.549/0001-61 pertencentes ao MUNICÍPIO DE AGUDOS, ocorrerá com a assinatura do Auxiliar Administrativo, Sr. Murillo Ribeiro Mastelini, portador do C.P.F. sob nº 418.XXX.XXX-08, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

CONSULTAR E SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO FEDERAL;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO ESTADUAL;
CONSULTAR E SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES, e
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 18 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito do Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.564 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede complementação de pensão por morte ao viúvo **DEOCLECIANO APARECIDO DE FREITAS**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de Protocolo Servidor Eletrônico sob n.º 12.699/2024, datado de 26 de agosto de 2024, o Sr. **Deocleciano Aparecido De Freitas**, viúvo da ex-funcionária **SONIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS**, falecida na data de 24 de junho de 2024, solicitou complementação de pensão.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão por morte, conforme N.B. 188.XXX.XXX-0.

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus a servidora falecida.

O que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.348/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. **DEOCLECIANO APARECIDO DE FREITAS**, viúvo da ex-funcionária **SONIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS**, uma complementação da pensão por morte paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus a falecida, com fundamento no artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

Art. 2º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

Agudos, 18 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.565 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede complementação de proventos de aposentadoria a servidora **ROSEMEIRE CERVANTES DORO**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 13.328/2024, datado de 04 de setembro de 2024, a servidora **ROSEMEIRE CERVANTES DORO** solicitou exoneração de seu cargo por motivo de aposentadoria, a partir de 05 de setembro de 2024;

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 13.329/2024, datado de 04 de setembro de 2024, a servidora **ROSEMEIRE CERVANTES DORO** solicitou complementação de proventos de aposentadoria;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, conforme N.B. 187.XXX.XXX-5;

Que a requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.355/2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **ROSEMEIRE CERVANTES DORO**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024.

Agudos, 18 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.566 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede complementação de pensão por morte a viúva **MARIA DE PAULA CAETANO LOPES**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de Protocolo Servidor Eletrônico sob n.º 13.777/2024, datado de 10 de setembro de 2024, a **Sra. Maria de Paula Caetano Lopes**, viúva do ex-funcionário **SEBASTIAO LOPES**, falecido na data de 11 de julho de 2024, solicitou complementação de pensão.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe pensão por morte, conforme N.B. 188.XXX.XXX-7.

Que a solicitação é legal, nos termos do **artigo 9º, da Lei n.º 2.208/90** com direito a **70% (setenta por cento)** de pensão da complementação que faria jus ao servidor falecido.

O que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 3.224/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a Sra. **MARIA DE PAULA CAETANO LOPES**, viúva do ex-funcionário **SEBASTIAO LOPES**, uma complementação da pensão por morte paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus ao falecido, com fundamento no artigo 9º, da Lei Municipal nº 2.208 de 24/08/1990.

Art. 2º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2024.

Agudos, 18 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024
EDITAL N° 099/2024
PROCESSO N° 113/2024
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de exames de tomografias, para atender à secretaria de Saúde do município de Agudos/SP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 04/10/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 04/10/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00HRS.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 - centro - CEP: 17.120-023.

Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, quinta-feira-feira, 19 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

.....